



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CRINT/REIT/REIT/REIT

EDITAL 1/2026 - CRINT/REIT/PRPPI/REIT/REIT/REIT/IFAL

Maceió-AL, 30 de setembro de 2026.

EDITAL 1/2026 - CRINT/REIT/PRPPI/REIT/REIT/REIT/IFAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Coordenação de Relações Internacionais
Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 - Jatiúca - CEP 57035-660 - Maceió - AL
www2.ifal.edu.br

EDITAL Nº 11/2026 - PRPPI/IFAL, 30 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO – PILA VIRTUAL 2027/1

(MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), por meio da Coordenação de Relações Internacionais (CRI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), torna público o processo seletivo simplificado para estudantes de graduação interessados em cursar disciplina virtual no âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA Virtual) 2027/1.

1. DO OBJETO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

1.1. O Programa PILA Virtual resulta da cooperação entre a ANUIES (México), ASCUN (Colômbia) e CIN (Argentina), visando promover a internacionalização acadêmica e a integração intercultural na América Latina e no Caribe.

1.2. A modalidade PILA Virtual permite ao estudante do IFAL cursar remotamente 1 (um) componente curricular em uma instituição estrangeira participante, permanecendo vinculado e ativo no IFAL.

1.3. O presente Edital selecionará até 10 (dez) estudantes do IFAL para indicação institucional às vagas do PILA Virtual 2027/1.

1.4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: A seleção interna promovida pelo IFAL não garante a efetivação da matrícula na instituição estrangeira. A aceitação final e a matrícula dependem estritamente da disponibilidade de vagas ofertadas pela universidade de destino, do cumprimento dos pré-requisitos específicos e da homologação da candidatura pela instituição receptora.

1.5. A postulação do estudante é feita exclusivamente pela Coordenação de Relações Internacionais do IFAL junto à plataforma do PILA. Candidaturas individuais diretas não serão aceitas pelo Programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a internacionalização e o fortalecimento da formação acadêmica dos estudantes de graduação do IFAL.

2.2. Proporcionar vivência acadêmica internacional e intercultural sem a necessidade de deslocamento físico.

2.3. Assegurar o aproveitamento e o reconhecimento acadêmico prévio da disciplina cursada no exterior no histórico do curso de origem no IFAL.

3. DA MODALIDADE, VAGAS E CUSTOS

3.1. Serão selecionados até 10 (dez) estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFAL.

3.2. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente na modalidade a distância (virtual).

3.3. As disciplinas disponíveis e suas ementas, cargas horárias e pré-requisitos devem ser consultados diretamente no portal oficial do PILA: <https://www.programapila.lat/convocatorias/>.

3.4. O intercâmbio virtual não envolve cobrança de mensalidades ou taxas acadêmicas pela instituição de destino.

3.5. O Edital não prevê a concessão de bolsas ou auxílios financeiros. O estudante é responsável por prover seus próprios meios tecnológicos (computador, acesso à internet e infraestrutura) para o acompanhamento das aulas.

3.6. Cada estudante poderá candidatar-se e cursar apenas 1 (um) componente curricular.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação do IFAL;
- b) Ter integralizado, com aprovação, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu curso de graduação no IFAL (comprovado via Histórico do SUAP);
- c) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item 5.3;
- d) Ter disponibilidade para acompanhar as atividades acadêmicas no idioma e nos horários fixados pela instituição de destino (atendendo para eventuais diferenças de fuso horário);
- d) Cumprir as condições do PILA e as normas acadêmicas do IFAL e da Instituição de Destino.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via formulário eletrônico (Google Forms) acessível pelo link: <https://forms.gle/SjKkdcVSBkosZPVn6>, no período constante no Cronograma (Item 10).

5.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via SUAP ou presencialmente.

5.3. No ato do preenchimento do formulário no Google Forms, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar Atualizado, emitido pelo SUAP ou setor de Registro Acadêmico (com data não superior a 60 dias);
- b) Comprovante de Matrícula Atualizado no semestre vigente;
- c) Cópia digital de documento oficial de identificação com foto e CPF (ou passaporte);
- d) Anexo I, devidamente preenchido com as informações do estudante e da disciplina a ser frequentada na instituição de destino;
- e) Ementa da disciplina a ser cursada (as orientações de acesso às disciplinas estão no Anexo III - Guia do estudante);
- f) Ementa da disciplina do curso de origem que será utilizada como referência para a integralização da carga horária, a partir da disciplina cursada com aprovação no PILA VIRTUAL
- g) Ficha do Estudante do PILA / Contrato de Estudos (Anexo II), devidamente preenchida, contendo a indicação da disciplina pretendida no exterior e a disciplina equivalente no IFAL, acompanhada da assinatura do Coordenador do Curso ou Docente responsável pelo reconhecimento acadêmico e da assinatura de conformidade do estudante.

5.4. Inscrições enviadas sem a documentação completa, sem as devidas assinaturas do Anexo II ou fora do prazo serão indeferidas sumariamente.

5.5. Caso haja mais de uma inscrição enviada pelo mesmo candidato, o IFAL considerará apenas a última submissão válida realizada dentro do prazo.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção e classificação dos candidatos serão conduzidas por comissão designada pela Coordenação de Relações Internacionais (CRI/PRPPI).

6.2. O processo seletivo consistirá em Análise Documental e Mérito Acadêmico, avaliado em pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, dividida conforme a tabela:

Critério de Avaliação	Forma de Cálculo / Origem do Dado	Pontuação Máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	Nota do IRA constante no Histórico do SUAP (0 a 10)	10 pontos
Carga Horária Integralizada (CH)	Total de Carga Horária Cumprida dividida por 200 (limite máximo de 20 pts)	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30 pontos

6.3. Classificação e Indicação: Os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Os 10 (dez) primeiros colocados serão indicados pela CRI na plataforma do PILA, observando a disponibilidade de vagas por disciplina na instituição estrangeira.

6.4. Havendo concorrência de mais de um estudante para a mesma disciplina na instituição de destino, terá prioridade aquele com maior pontuação no processo seletivo do IFAL.

6.5. Os candidatos aprovados além do limite das 10 (dez) vagas comporão o Cadastro de Reserva (até 5 excedentes).

6.6. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) Maior percentual de carga horária integralizada no curso;
- c) Maior idade.

7. CONFIRMAÇÃO, MATRÍCULA E TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Finalizada a etapa de seleção interna, a CRI/IFAL efetuará o cadastro do estudante e da disciplina selecionada no sistema PILA Virtual.

7.2. A confirmação da participação ocorrerá unicamente com a emissão da Carta de Aceite pela instituição de destino.

7.3. Após a confirmação do aceite:

- a) O estudante assumirá integralmente as obrigações acadêmicas da instituição receptora;
- b) O estudante compromete-se a frequentar as aulas e cumprir as avaliações no ambiente virtual indicado pela universidade estrangeira, sob pena de reprovação no histórico e perda do direito a novos intercâmbios.

7.4. Ao final da mobilidade, o estudante deverá encaminhar o comprovante/certificado de aprovação emitido pela instituição de destino à Coordenação do seu Curso no IFAL e à CRI para formalização da equivalência e registro da carga horária em seu histórico escolar.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. O estudante selecionado que necessitar desistir da vaga deverá formalizar o pedido imediatamente pelo e-mail relacoes.internacionais@ifal.edu.br.

8.2. O cancelamento sem justificativa plausível ou comunicação prévia poderá acarretar impedimento de participação em editais futuros de internacionalização do IFAL.

9. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser encaminhados à CRI através do e-mail relacoes.internacionais@ifal.edu.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma.

9.2. Recursos sem fundamentação objetiva ou submetidos fora do prazo serão indeferidos.

10. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Datas / Prazos
Publicação do Edital	30/09/2026
Período de inscrições via Google Forms	De 30/09/2026 a 14/10/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	16/10/2026

Prazo para recursos contra a homologação preliminar	19/10/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	20/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	21/10/2026
Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar	22/10/2026
Divulgação do Resultado Final e Envio dos Candidatos ao PILA	23/10/2026
Submissão dos dados no sistema PILA pela CRI/IFAL	Até 30/10/2026
Resultado da Seleção pela Instituição de Destino	Conforme calendário da universidade receptora
Início da Mobilidade Acadêmica Virtual	1º semestre letivo de 2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral de todas as normas deste Edital e do regulamento do PILA Virtual.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar as publicações do edital e manter seus dados de contato (e-mail e telefone) atualizados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais em conjunto com a PRPPI/IFAL.

Maceió, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Profa. Dra. Selma Silva Bezerra
Coordenadora de Relações Internacionais

Documento assinado eletronicamente por:

- Selma Silva Bezerra, COORDENADOR(A) - FG2 - CRINT/REIT, em 30/09/2026 10:55:04.
- Eunice Palmeira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPPI/REIT, em 30/09/2026 15:21:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20134
Código de Autenticação: 9669ec7145

